

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

1ª (PRIMEIRA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 23 de junho de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitzadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 60” e “Resolução CVM 81”, respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2. MESA: Presidida pela Sra. Letícia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustinoni.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.17. do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 18 de maio de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

4. PRESENÇA: Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre:

- (i) alteração da primeira data de pagamento da Remuneração da *Cédula de Crédito Bancário nº 024/22 – Financiamento Imobiliário* emitida pela Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Eirelli, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.944.104/0001-29 (“Devedora”), em favor do Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0004-06 (“Credora”), tendo como avalista o Sr. Leandro Goes de Barros,

assinada em 18 de maio de 2022 (“CCB”), **de** 28 de junho de 2024 **para** 28 de junho de 2022 e, conseqüentemente, a substituição do Anexo I, Cronograma de Pagamentos da CCB, para correção da coluna de “Incorporação de Juros”, sendo que, não haverá incorporação de juros de 28 de junho de 2022 à 28 de maio de 2024 conforme Anexo II desta ata de assembleia;

(ii) alteração da primeira data de pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI **de** 01 de junho de 2024 **para** 29 de junho de 2022 e, conseqüentemente, a substituição do Anexo II do Termo de Securitização, Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios, para correção da coluna de “Incorporação de Juros”, sendo que não haverá incorporação de juros de 28 de junho de 2022 à 28 de maio de 2024 conforme Anexo III desta ata de assembleia;

(iii) alteração do Cronograma Estimado de Liberação das Parcelas do Financiamento (Condicionado à Medição e Validação pelo Agente de Medição), Anexo IV da CCB e substituição pelo Anexo IV desta ata de assembleia; e

(ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. INSTALAÇÃO: A Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(a) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a alteração da primeira data de pagamento da Remuneração **de** 28 de junho de 2024 **para** 28 de junho de 2022 e, conseqüentemente, a substituição do Anexo I, Cronograma de Pagamentos da CCB, para correção da coluna de “Incorporação de Juros”, sendo que, não haverá incorporação de juros de 28 de junho de 2022 à 28 de maio de 2024, que passará a constar conforme tabela constante no Anexo II da presente ata;

(b) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a alteração da primeira data de pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI de junho de 2024 **para** 28 de junho de 2022 e, conseqüentemente, a substituição do Anexo I, Cronograma de Pagamentos da CCB, para correção da coluna de “Incorporação de Juros”, sendo que, não haverá incorporação de juros de 28 de junho de 2022 à 28 de

maio de 2024,, que passará a constar conforme tabela constante no Anexo III da presente ata;

(c) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a alteração do Cronograma Estimado de Liberação das Parcelas do Financiamento (Condicionado à Medição e Validação pelo Agente de Medição) constante no Anexo IV da CCB, que passará a constar conforme tabela constante no Anexo IV da presente ata; e

(d) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

7.1. Os Titulares de CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares de CRI, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da Resolução CVM nº 60 e da Resolução CVM nº 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos Titulares de CRI, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

8.3. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Letícia Viana Rufino; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares de CRI presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Valores e Títulos Imobiliários S.A.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Mesa:

Letícia Viana Rufino
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

[As assinaturas seguem na próxima página.]
[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]



[Página de assinaturas da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de junho de 2022.]

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/ME: 011.155.984-73



[Anexo I da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de junho de 2022.]

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

[Anexo II da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de junho de 2022.]

Anexo II

Cronograma de Pagamentos

Período	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento da CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
1	27/06/2022	28/06/2022	0,0000%	Não
2	27/07/2022	28/07/2022	0,0000%	Não
3	27/08/2022	29/08/2022	0,0000%	Não
4	27/09/2022	28/09/2022	0,0000%	Não
5	27/10/2022	28/10/2022	0,0000%	Não
6	27/11/2022	28/11/2022	0,0000%	Não
7	27/12/2022	28/12/2022	0,0000%	Não
8	27/01/2023	30/01/2023	0,0000%	Não
9	27/02/2023	28/02/2023	0,0000%	Não
10	27/03/2023	28/03/2023	0,0000%	Não
11	27/04/2023	28/04/2023	0,0000%	Não
12	27/05/2023	29/05/2023	0,0000%	Não
13	27/06/2023	28/06/2023	0,0000%	Não
14	27/07/2023	28/07/2023	0,0000%	Não
15	27/08/2023	28/08/2023	0,0000%	Não
16	27/09/2023	28/09/2023	0,0000%	Não
17	27/10/2023	30/10/2023	0,0000%	Não
18	27/11/2023	28/11/2023	0,0000%	Não
19	27/12/2023	28/12/2023	0,0000%	Não
20	27/01/2024	29/01/2024	0,0000%	Não
21	27/02/2024	28/02/2024	0,0000%	Não
22	27/03/2024	28/03/2024	0,0000%	Não
23	27/04/2024	29/04/2024	0,0000%	Não
24	27/05/2024	28/05/2024	0,0000%	Não
25	27/06/2024	28/06/2024	2,0833%	Não
26	27/07/2024	29/07/2024	2,1277%	Não
27	27/08/2024	28/08/2024	2,1739%	Não
28	27/09/2024	30/09/2024	2,2222%	Não
29	27/10/2024	28/10/2024	2,2727%	Não
30	27/11/2024	28/11/2024	2,3256%	Não
31	27/12/2024	30/12/2024	2,3810%	Não
32	27/01/2025	28/01/2025	2,4390%	Não

33	27/02/2025	28/02/2025	2,5000%	Não
34	27/03/2025	28/03/2025	2,5641%	Não
35	27/04/2025	28/04/2025	2,6316%	Não
36	27/05/2025	28/05/2025	2,7027%	Não
37	27/06/2025	30/06/2025	2,7778%	Não
38	27/07/2025	28/07/2025	2,8571%	Não
39	27/08/2025	28/08/2025	2,9412%	Não
40	27/09/2025	29/09/2025	3,0303%	Não
41	27/10/2025	28/10/2025	3,1250%	Não
42	27/11/2025	28/11/2025	3,2258%	Não
43	27/12/2025	29/12/2025	3,3333%	Não
44	27/01/2026	28/01/2026	3,4483%	Não
45	27/02/2026	02/03/2026	3,5714%	Não
46	27/03/2026	30/03/2026	3,7037%	Não
47	27/04/2026	28/04/2026	3,8462%	Não
48	27/05/2026	28/05/2026	4,0000%	Não
49	27/06/2026	29/06/2026	4,1667%	Não
50	27/07/2026	28/07/2026	4,3478%	Não
51	27/08/2026	28/08/2026	4,5455%	Não
52	27/09/2026	28/09/2026	4,7619%	Não
53	27/10/2026	28/10/2026	5,0000%	Não
54	27/11/2026	30/11/2026	5,2632%	Não
55	27/12/2026	28/12/2026	5,5556%	Não
56	27/01/2027	28/01/2027	5,8824%	Não
57	27/02/2027	01/03/2027	6,2500%	Não
58	27/03/2027	29/03/2027	6,6667%	Não
59	27/04/2027	28/04/2027	7,1429%	Não
60	27/05/2027	28/05/2027	7,6923%	Não
61	27/06/2027	28/06/2027	8,3333%	Não
62	27/07/2027	28/07/2027	9,0909%	Não
63	27/08/2027	30/08/2027	10,0000%	Não
64	27/09/2027	28/09/2027	11,1111%	Não
65	27/10/2027	28/10/2027	12,5000%	Não
66	27/11/2027	29/11/2027	14,2857%	Não
67	27/12/2027	28/12/2027	16,6667%	Não
68	27/01/2028	28/01/2028	20,0000%	Não
69	27/02/2028	01/03/2028	25,0000%	Não
70	27/03/2028	28/03/2028	33,3333%	Não
71	27/04/2028	28/04/2028	50,0000%	Não
72	27/05/2028	29/05/2028	100,0000%	Não

[Anexo III da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de junho de 2022.]

Anexo III

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

Período	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
1	27/06/2022	29/06/2022	0,0000%	Não
2	27/07/2022	29/07/2022	0,0000%	Não
3	27/08/2022	30/08/2022	0,0000%	Não
4	27/09/2022	29/09/2022	0,0000%	Não
5	27/10/2022	31/10/2022	0,0000%	Não
6	27/11/2022	29/11/2022	0,0000%	Não
7	27/12/2022	29/12/2022	0,0000%	Não
8	27/01/2023	31/01/2023	0,0000%	Não
9	27/02/2023	01/03/2023	0,0000%	Não
10	27/03/2023	29/03/2023	0,0000%	Não
11	27/04/2023	02/05/2023	0,0000%	Não
12	27/05/2023	30/05/2023	0,0000%	Não
13	27/06/2023	29/06/2023	0,0000%	Não
14	27/07/2023	31/07/2023	0,0000%	Não
15	27/08/2023	29/08/2023	0,0000%	Não
16	27/09/2023	29/09/2023	0,0000%	Não
17	27/10/2023	31/10/2023	0,0000%	Não
18	27/11/2023	29/11/2023	0,0000%	Não
19	27/12/2023	29/12/2023	0,0000%	Não
20	27/01/2024	30/01/2024	0,0000%	Não
21	27/02/2024	29/02/2024	0,0000%	Não
22	27/03/2024	01/04/2024	0,0000%	Não
23	27/04/2024	30/04/2024	0,0000%	Não
24	27/05/2024	29/05/2024	0,0000%	Não
25	27/06/2024	01/07/2024	2,0833%	Não
26	27/07/2024	30/07/2024	2,1277%	Não
27	27/08/2024	29/08/2024	2,1739%	Não
28	27/09/2024	01/10/2024	2,2222%	Não
29	27/10/2024	29/10/2024	2,2727%	Não
30	27/11/2024	29/11/2024	2,3256%	Não
31	27/12/2024	31/12/2024	2,3810%	Não
32	27/01/2025	29/01/2025	2,4390%	Não

33	27/02/2025	05/03/2025	2,5000%	Não
34	27/03/2025	31/03/2025	2,5641%	Não
35	27/04/2025	29/04/2025	2,6316%	Não
36	27/05/2025	29/05/2025	2,7027%	Não
37	27/06/2025	01/07/2025	2,7778%	Não
38	27/07/2025	29/07/2025	2,8571%	Não
39	27/08/2025	29/08/2025	2,9412%	Não
40	27/09/2025	30/09/2025	3,0303%	Não
41	27/10/2025	29/10/2025	3,1250%	Não
42	27/11/2025	01/12/2025	3,2258%	Não
43	27/12/2025	30/12/2025	3,3333%	Não
44	27/01/2026	29/01/2026	3,4483%	Não
45	27/02/2026	03/03/2026	3,5714%	Não
46	27/03/2026	31/03/2026	3,7037%	Não
47	27/04/2026	29/04/2026	3,8462%	Não
48	27/05/2026	29/05/2026	4,0000%	Não
49	27/06/2026	30/06/2026	4,1667%	Não
50	27/07/2026	29/07/2026	4,3478%	Não
51	27/08/2026	31/08/2026	4,5455%	Não
52	27/09/2026	29/09/2026	4,7619%	Não
53	27/10/2026	29/10/2026	5,0000%	Não
54	27/11/2026	01/12/2026	5,2632%	Não
55	27/12/2026	29/12/2026	5,5556%	Não
56	27/01/2027	29/01/2027	5,8824%	Não
57	27/02/2027	02/03/2027	6,2500%	Não
58	27/03/2027	30/03/2027	6,6667%	Não
59	27/04/2027	29/04/2027	7,1429%	Não
60	27/05/2027	31/05/2027	7,6923%	Não
61	27/06/2027	29/06/2027	8,3333%	Não
62	27/07/2027	29/07/2027	9,0909%	Não
63	27/08/2027	31/08/2027	10,0000%	Não
64	27/09/2027	29/09/2027	11,1111%	Não
65	27/10/2027	29/10/2027	12,5000%	Não
66	27/11/2027	30/11/2027	14,2857%	Não
67	27/12/2027	29/12/2027	16,6667%	Não
68	27/01/2028	31/01/2028	20,0000%	Não
69	27/02/2028	02/03/2028	25,0000%	Não
70	27/03/2028	29/03/2028	33,3333%	Não
71	27/04/2028	02/05/2028	50,0000%	Não
72	27/05/2028	30/05/2028	100,0000%	Não

[Anexo IV da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de junho de 2022.]

Anexo IV

Cronograma Estimado de Liberação das Parcelas do Financiamento (Condicionado à Medição e Validação pelo Agente de Medição)

#	Mês	Custo mensal	Avanço das obras	Avanço acumulado
0	até mar/22	R\$ 3.403.288,07	13,89%	13,89%
1	abr/2022	R\$ 627.775,38	2,56%	16,45%
2	mai/2022	R\$ 1.072.925,99	4,38%	20,83%
3	jun/2022	R\$ 1.530.601,75	6,25%	27,08%
4	jul/2022	R\$ 1.309.750,14	5,35%	32,43%
5	ago/2022	R\$ 1.366.705,28	5,58%	38,00%
6	set/2022	R\$ 1.302.002,96	5,31%	43,32%
7	out/2022	R\$ 1.532.974,22	6,26%	49,58%
8	nov/2022	R\$ 1.627.626,56	6,64%	56,22%
9	dez/2022	R\$ 1.768.531,54	7,22%	63,44%
10	jan/2023	R\$ 1.115.176,13	4,55%	67,99%
11	fev/2023	R\$ 1.317.940,85	5,38%	73,37%
12	mar/2023	R\$ 1.078.351,09	4,40%	77,77%
13	abr/2023	R\$ 1.186.517,54	4,84%	82,61%
14	mai/2023	R\$ 942.480,12	3,85%	86,46%
15	jun/2023	R\$ 827.220,77	3,38%	89,84%
16	jul/2023	R\$ 591.251,15	2,41%	92,25%
17	ago/2023	R\$ 599.978,54	2,45%	94,70%
18	set/2023	R\$ 438.619,94	1,79%	96,49%
19	out/2023	R\$ 335.774,57	1,37%	97,86%
20	nov/2023	R\$ 329.540,57	1,35%	99,20%
21	dez/2023	R\$ 194.966,83	0,80%	100,00%